



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO

Despacho nº 11/2021/DEOUP/SAC

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Processo nº 00055.000748/2013-08

Interessado: Departamento de Outorgas e Patrimônio

Ao Diretor de Outorgas e Patrimônio.

Assunto: Arquivamento de processo administrativo.

Senhor Diretor substituto,

1. Trata-se de processo instaurado visando à regularização do então Heliponto Público Dona Marta (SDDM), localizado no Município do Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista a ausência de instrumento idôneo de delegação de sua exploração.
2. Da detida análise do processo é possível verificar que o mencionado Heliponto, então classificado como um "aeródromo civil público" junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), restou convertido em privado, conforme analisado na Nota Técnica nº 119/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR (p. 28-41 - 0395995), e no Parecer nº 42/2014/DPE/SEAP/SAC-PR (p. 44-45 - 0395995), bem como como se pode verificar do teor da Portaria nº 2867/SIA (p. 55 - 0395995). Assim, o mencionado heliponto passou a ser explorado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
3. Desta forma, considerando que o aeródromo encontra-se cadastrado como um "aeródromo privado" (art. 30, §2º da Lei nº 7.565/1986), junto à Anac (art. 8º, inciso XXVI, da Lei nº 11.182/2005), entende-se que não há mais participação da União ou deste Ministério da Infraestrutura (MInfra) no processo, dado que, pela natureza e destinação desses aeródromos, eles estão sujeitos a uma relação direta do seu proprietário com a Agência, não se encontrando inseridos no universo das políticas públicas e também não estando aberto ao público em geral.
4. Assim sendo, sugere-se o arquivamento do presente processo administrativo.

Atenciosamente,

GEICIMAR DE SOUSA RODRIGUES
Coordenador

DEOUP/CGOUT

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à Coordenação-Geral de Outorgas para adoção das medidas cabíveis visando ao arquivamento do presente processo administrativo.

FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO
Diretor de Outorgas e Patrimônio, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Geicimar de Sousa Rodrigues, Coordenador(a)**, em 20/01/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Goncalves de Carvalho, Diretor, Substituto**, em 20/01/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647257** e o código CRC **E23536E7**.



Referência: Processo nº 00055.000748/2013-08



SEI nº 3647257

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br